

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9.034/2021, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 9.034/2021 a seguinte redação:

Denomina Posto de Saúde da Família nesta Cidade e dá outras providências – PSF BERNADETE DA SILVA ALVES (VOVÓ BEBÉ).

Art. 1º Fica denominado de PSF BERNADETE DA SILVA ALVES (VOVÓ BEBÉ), a qual está delimitado georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), pelo os pontos V1 de Latitude (Y) UTM 9085455.98 m e Longitude (X) UTM 824829.46 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), V2 de Latitude (Y) UTM 9085447.23 m e Longitude (X) UTM 824816.16 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), V3 de Latitude (Y) UTM 9085451.68 m e Longitude (X) UTM 824812.89 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24) e V4 de Latitude (Y) UTM 9085459.34 m e Longitude (X) UTM 824825.07 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), constante no SÍTIO LAGOA DE PEDRA, localizado no 4º DISTRITO da zona rural, no município de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro



Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA, proporcionando-lhe melhor redação legislativa.

Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis